



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.931/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE
VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 4.359.143-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 830.917.189-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DE ORÇAMENTO, interinamente**, pelo período de 11/06/2014 a 30/06/2014, em virtude do período de gozo de férias do titular, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. A remuneração da função gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252